



RESOLUÇÃO Nº 001/2014 – CAD

(ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES Nº [007/2016-REITORIA/UNESPAR](#),
[007/2017-CAD/UNESPAR](#), [057/2021 – CAD/UNESPAR](#) E [087/2026 – CAD/UNESPAR](#))

Define, classifica e especifica os serviços administrativos prestados pela Universidade a seus alunos.

- **Considerando** o disposto no artigo 19 do Estatuto da Unespar;
- **Considerando** o inciso XII do artigo 9º do Regimento Geral da Unespar;
- **Considerando** a 1ª Sessão do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças, realizada no dia 08 de agosto de 2014, no *campus* de Apucarana,

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E REITOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º A UNESPAR prestará a seus alunos serviços administrativos ordinários e gratuitos desde seu ingresso na Universidade, até a formatura.

Parágrafo único. Consideram-se ordinários e gratuitos os serviços normais a vida escolar do aluno e que caracterizam as primeiras vias de documentos e atos expedidos e praticados pelos órgãos administrativos.

Art. 2º Os serviços ordinários, prestados gratuitamente, são os seguintes:

- I - 1ª via e seguintes de Atestado de Matrícula, modelo oficial;
- II - 1ª via do Cartão de Identificação de Usuário da Biblioteca *docampus*/Carteira de Estudante/Carteira de Registro Acadêmico;
- III - 1ª via da Certidão de Conclusão de Curso e Colação de Grau;
- IV - 1ª via do Certificado de Conclusão de Curso de Especialização;
- V - 1ª via do Certificado de participação em cursos de extensão, atualização, aperfeiçoamento e outros eventos;
- ~~VI - 1ª via de confecção, expedição, registro e apostila de diploma da UNESPAR, modelo simples;~~
- VI - 1ª via de confecção, expedição, registro e apostila de diploma da Unespar;
([Alterado pela Resolução nº 087/2026 – CAD/UNESPAR](#)).
- VII - Guia de Transferência;



- VIII - 1ª via do Histórico Escolar;
- IX - Histórico Escolar por ocasião da expedição do diploma;
- X - 1ª via do Horário de Aulas;
- XI- Matrícula - efetivada nos prazos estabelecidos para o curso;
- XII - Nova oportunidade de prova, de acordo com os casos previstos em lei;
- XIII - Pedido de Transferência Interna de curso e turno;
- XIV - Reingresso de Trancados; ([Incluído pela Resolução 007/2016 –REITORIA](#)).
- XV – Transferências externas; ([Incluído pela Resolução 007/2016 - REITORIA](#)).
- XVI - Reingresso de desistentes; ([Incluído pela Resolução 007/2016 –REITORIA](#)).
- XVII - Programa de disciplina (por disciplina) para utilização na própria UNESPAR para fins de equivalência de disciplina, ingresso para portador de diploma de curso superior e reingresso; ([Incluído pela Resolução 007/2017 – CAD](#)).
- XVIII - Inscrição para vaga remanescente do concurso vestibular, como portador de diploma de curso superior. ([Incluído pela Resolução nº 087/2026 – CAD/UNESPAR](#)).

§ 1º Estarão isentos do pagamento dos serviços a que se refere o *caput* deste artigo, apenas os alunos regularmente matriculados na UNESPAR na data do pedido, exceto os casos previstos nos incisos XIV, XV e XVI.

§ 2º Fica isento(a) do pagamento de qualquer taxa sobre o diploma o(a) egresso(a) que solicitar retificação de nome civil em razão de **adequação de gênero**, mediante apresentação de documentação comprobatória da alteração no registro civil. Nestes casos, o diploma anterior será anulado, sendo expedido um novo documento em primeira via. ([Incluído pela Resolução nº 087/2026 – CAD/UNESPAR](#)).

Art. 3º A UNESPAR prestará, também, serviços administrativos extraordinários, remunerados individualmente no ato do pedido de sua prestação e cujos valores constam no anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Serão considerados como segunda via os documentos solicitados mais de uma vez em um mesmo período letivo.

Art. 4º Para os cursos de especialização, extensão e eventos providos pela UNESPAR, o pagamento ou isenção da taxa de inscrição será definido no projeto respectivo.

Art 5º Todos os documentos relacionados a vida acadêmica do aluno e que possam ser obtidos eletronicamente estão isentos de taxas e contribuições.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se nos sites oficiais da UNESPAR e dos seus *Campi*.



Paranavaí, 08 de agosto de 2014.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2014

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS PRESTADOS PELA UNESPAR

(Alterado pelas Resoluções nº [007/2016-REITORIA/UNESPAR](#), [007/2017-CAD/UNESPAR](#), [057/2021 – CAD/UNESPAR](#) e [087/2026 – CAD/UNESPAR](#))

Serviço Extraordinário	Preço público (R\$)
Certidão de conclusão de curso e colação de grau - 2ª via e seguintes	R\$ 10,00
Certificado de conclusão de curso de especialização, atualização e aperfeiçoamento – 2ª via e seguintes. (Alterado pela Resolução nº 087/2026 – CAD/UNESPAR)	R\$ 10,00
Diploma da Unespar - 2ª via e seguintes. (Alterado pela Resolução nº 087/2026 – CAD/UNESPAR)	R\$ 150,00
Histórico escolar (2ª via e seguintes).	R\$ 15,00
Matrícula efetuada fora do prazo estabelecido para o curso - multa/dia. (Alterado pela Resolução nº 057/2021 – CAD/UNESPAR)	R\$ 10,00 (com teto máximo de R\$ 30,00).
Programa de disciplina (por disciplina). (Alterado pelas Resoluções nº 007/2016 - REITORIA e 007/2017 - CAD/UNESPAR)	R\$ 5,00
Livro entregue à Biblioteca do <i>campus</i> após o prazo estabelecido - R\$ 2,00 (dois reais), acrescido de mora/dia/livro - R\$1,00 (um real) por dia/livro, até um limite de R\$100,00 (cem reais). Em caso de perda, o exemplar deverá ser restituído por equivalente indicado pelo(a) bibliotecário(a) do <i>campus</i> . (Alterado pela Resolução Nº 007/2017 - CAD/UNESPAR)	R\$ 2,00